



# Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 047

de 17 de Maio de 2016.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$21,93 (Vinte e um reais, noventa e três centavos) e dá outras providências”.*

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contabilidade da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$21,93 (Vinte e um reais, noventa e três centavos), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



HELIO DONIZETE ZANATTA  
Prefeito Municipal



# Prefeitura do Município de São Pedro

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por superávit financeiro, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor de R\$21,93 (Vinte e um reais, noventa e três centavos).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64

<b>DOTAÇÃO QUE SERÁ CRIADA</b>	
02.05.01 FUNDO MUNICIPAL SAÚDE	
10.305.0012.2.013 - Manut.Vigilância Epidemiológica	
33.90.30 Material Consumo FR 5 CA.300.0029 Piso Variável Vig.Saúde-Pratica Esportes	21,93
TOTAL .....	21,93